EDITAL DA CARTA-CONVITE N°. 2013/01 DR - TO
DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 22/03/2013 ÀS 15:00 Horas

01. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - DR/TO**, torna público que, na Seção de Material e Patrimônio, localizada na 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 3, Lotes 03 e 04, Centro, CEP: 77.001-132, Palmas – Tocantins, serão abertos os envelopes: Nº. 01 com a Documentação de habilitação e o Nº. 02 com a Proposta Comercial**,** cujo objeto **é o fornecimento de produtos para escritório, higiene e de limpeza para reposição do almoxarifado**, conforme especificações constantes no Anexo II, na presença facultativa dos representantes credenciados das empresas interessadas**.**

1.2 Quando, por motivo de suspensão do expediente no SENAC, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta Carta-Convite.

1.3 A presente licitação na modalidade Carta-Convite, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será regida unicamente pela Resolução SENAC nº 958/2012, publicada no D.O.U. em 26/09/2012 e foi autorizada na Requisição de Compra Nº. 10310.

1.4 O SENAC é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei Civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio.

1.5 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da mesma, vedada participação de empresas reunidas em consórcio e, não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou e-mail.

1.6 Não poderão participar da presente licitação, dirigentes ou funcionários do SENAC, de todo Brasil.

1.7 Os **anexos I, II e III** passam a fazer parte integrante deste edital.

02. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Toda a documentação para habilitação refere-se à sede da empresa licitante e deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento do representante legal, na forma do modelo de credenciamento constante no Anexo I deste instrumento ou por meio de procuração emitida em cartório.

2.2 Caso o representante esteja presente no ato de recebimento e abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação poderá exigir a apresentação de documento com foto para conferência e confirmação do credenciamento.

2.3 Em caso de não comparecimento do representante credenciado ao ato de recebimento e abertura dos envelopes, o documento de credenciamento juntamente com a fotocópia autenticada do documento de identidade deverão ser acondicionados no envelope 01 – HABILITAÇÃO.

03. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

3.1 As empresas licitantes deverão encaminhar os documentos de *Habilitação* abaixo relacionados, obrigatoriamente em um envelope lacrado no qual, externamente deverá ser informado: **o nome da empresa licitante**, **o Nº. 2013/01, a data da licitação e a inscrição "Documentos para Habilitação – envelope 01"**:

3.1.1 **Declaração**, em papel timbrado da empresa licitante, afirmando que recebeu e examinou, cuidadosamente, os *Documentos da Carta-Convite* 2013/01 e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas, conforme Anexo I. A alegação de ignorância dos mesmos não será aceita como razão válida para o seu não cumprimento.

3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as últimas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.3 **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.4 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.1.5 **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);**

3.1.6 **Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);**

3.1.7 **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;**

3.1.8 **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;**

3.1.9 Para fins de habilitação, a verificação pelo SENAC nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões também constitui meio legal de prova.

3.1.10 Os documentos acima relacionados deverão ser **apresentados em xerocopias autenticados**, e estarem devidamente atualizados, e/ou dentro de seus respectivos prazos de validade. Também, serão aceitos documentos, ou vias, **originais, desde que permaneçam anexados a documentação.**

04. DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA

4.1 A Proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em envelope lacrado, no qual externamente deverá constar: **nome da empresa licitante**, **o Nº. 2013/01**, **a inscrição: "Proposta Comercial – envelope 02", a data da presente licitação** e, ainda, conter as informações e documentos abaixo relacionados:

4.1.1 Deverá apresentar o preço unitário, conforme Anexo II sendo: em moeda corrente nacional (duas casas após a vírgula), incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, fretes e demais despesas diretas e indiretas.

4.1.2 Os preços apresentados serão irreajustáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.

4.1.3 Descrição completa dos itens, com indicação clara da MARCA, MODELO e QUANTIDADE referentes aos mesmos.

4.1.4 Prazo máximo de **10 (dez) dias para entrega** do (s) item (ns) cotado (s), a partir da emissão do PEDIDO DE COMPRA; caso não for cumprindo este prazo, o(s) item (ns) será (ão) cancelado (s).

4.1.5 Prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das mesmas.

4.1.6 Indicação do nome do banco, número da conta corrente e agência onde, caso a empresa seja declarada vencedora, será feito o pagamento.

4.1.7 A entrega do (s) produtos (s) deverá (ao) ser no SENAC em Palmas Tocantins em horário comercial conforme identificado no endereço do Anexo III.

05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes habilitados.

5.1 Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta que atenda as exigências da presente Carta-Convite Nº. 2013/01 e que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM COM PRODUTOS DE QUALIDADE.**

5.2 Será facultado à Comissão Permanente de licitação, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

5.3 Será declarada inabilitada a empresa que descumprir quaisquer das exigências contidas neste Edital.

5.4 Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser encaminhados, através de correspondência em papel timbrado da empresa, à Direção Regional do SENAC – Departamento Regional do Tocantins, localizado na 201 Norte, Avenida LO-04, conjunto 03, Lotes 03 e 04, – Palmas – TO – CEP 77.001-132 ou pelo fax (063) 3219-.1626, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado da Habilitação ou julgamento das Propostas.

06. DO CONTRATO

6.1 O proponente vencedor firmará com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Tocantins, contrato/pedido ou instrumento equivalente pelo qual se obrigará a fornecer o objeto desta licitação, nas condições constantes da presente *Carta-Convite* e da proposta da empresa contratada.

6.2 O prazo para formalização do CONTRATO/PEDIDO será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação do resultado da licitação.

07. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 O pagamento à Contratada será efetuado pela Administração Regional do SENAC Tocantins, **em até 20 (vinte)** dias uteis após o recebimento da Nota Fiscal, por meio de crédito em conta corrente da Contratada, depois de conferido todos os itens e condições definidas no Anexo II por meio de atesto.

7.2 Solicitamos que todos os fornecedores usuários da NF-e, ao emitir nota fiscal para o SENAC Departamento Regional do Tocantins envie o arquivo XML da mesma para o e-mail: compras@to.senac.br.

7.3 Os preços apresentados para a presente licitação serão fixos e irreajustáveis.

08. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIPLEMENTO

8.1 O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:

8.1.1 Perda do direito à contratação;
8.1.2 Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do Contrato;
8.1.3 Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo SENAC – Departamento Nacional, por período de até 02 (dois) anos;

8.2 A critério do SENAC – Departamento Regional do Tocantins, as sanções poderão ser cumulativas.

09. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

9.1 Para o esclarecimento de dúvidas, poderá ser feito através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, pelos telefone **(63) 3219-1623/1627/1633**, pelo fax (63) 3219-1626 ou e-mail: compras@to.senac.br**,** com o prazo vencendo 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura desta licitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente *Carta-Convite* e seus Anexos, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo na prestação do serviço, objeto desta licitação.

10.2 O teto máximo da verba alocada pelo SENAC para a totalidade dos itens expressos no objeto deste Edital é de **R$ 13.243,80** ***(treze mil duzentos e quarenta três reais e oitenta centavos);***

10.3 Os envelopes contendo os **Documentos para Habilitação - envelope 01** e a **Proposta Comercial – envelope 02,** poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no item 1.1.

10.4 As propostas apresentadas em desacordo com os termos desta licitação, sejam em relação à documentação ou a proposta comercial, serão desclassificadas.

10.5 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Tocantins – reserva - se o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

Palmas, 15 de março de 2013.

Antônio Xavier de Barros Júnior
Presidente
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA - CONVITE Nº. 01/2013 DR/TO

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Em atendimento ao disposto na Carta-Convite SENAC – 01/2013 – DR/TO, credenciamos o Sr. ....., portador da carteira de identidade n.º ..... e do CIC n.º ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação. Palmas, ... de ..... de 2013. _____ nome e assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
Declaramos, em atendimento ao disposto na Carta-Convite SENAC – 01/2013 – DR/TO, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os documentos da licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo. Palmas, de de 2013. _____ nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO: esses documentos deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa licitante e estarem devidamente assinados por seu representante legal.

CARTA - CONVITE Nº. 01/2013 DR/TO

ANEXO II

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC DR/TO
Administração Regional do Tocantins
201 Norte, Avenida - LO 04, conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas – TO.

Assunto: Fornecimento de produtos para escritório, higiene e de limpeza para atender ao Departamento Regional do Tocantins.

1. Em resposta a Carta-Convite **01/2013 DR/TO**, de **22/03/2013** o abaixo assinado declara, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os **Documentos do Convite.** Declara, ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. Ao submeter esta Proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são as ali indicadas e que nenhum preposto ou empregado do **SENAC** ou outra pessoa a seu serviço tenha interesse nesta Proposta ou nos Serviços a ela relativos ou a qualquer parte do mesmo; que a Proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro **Proponente**; e que esta Proposta é, sob todos os aspectos justa e sem disparidade, fraude ou simulação.

Notas importantes:
No julgamento das propostas será considerado vencedor, o proponente que estiver oferecendo o menor valor em cada item **(Planilha em Excel com descrição em Anexo).**

Item	Descrição	Unid.	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					

14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
		Total		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

O valor total desta proposta é de R$ _____ (por extenso); conforme descrito acima;

4. Esta proposta (nº de identificação), de ...../...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos da Carta-Convite SENAC – 01/2013 – DR/TO e tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas.

Palmas, de de 2013.

_____

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

CARTA - CONVITE Nº. 01/2013 DR/TO

ANEXO III

LOCAL DE ENTREGA, DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

DADOS PARA ENTREGA, FATURAMENTO E COBRANÇA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac - DR/TO
201 Norte, AV-LO 04, Conjunto 03, lotes 03 e 04.
Centro, Palmas – TO.
CEP. 77.001-132
CNPJ 03.711.932/0001-30
Inscrição Estadual: isento.